

## PORTARIA Nº 001/2014-PBE

A Professora Doutora Isolde Previdelli, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística. Considerando a reunião os professores do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, realizada no dia 07 de outubro de 2014.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar os critérios para o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, em nível de Mestrado, área de concentração: Bioestatística, conforme anexo que é parte integrante desta portaria.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 002/2013-PBE e as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de outubro de 2014.

Prof". Dr". Isolde T. S. Previdelli, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOESTATÍSTICA



#### ANEXO DA PORTARIA 001/2014-PBE

# Critérios para o Exame Geral de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística, em nível de Mestrado, área de concentração: Bioestatística

Linha de pesquisa 1: Métodos quantitativos aplicados na saúde

Linha de pesquisa 2: *Estatística aplicada* 

### NORMAS PARA EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

- 1. O aluno do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística deverá ter cumprido as seguintes exigências, antes de solicitar o Exame Geral de Qualificação (EGQ):
- 1.1 ter integralizado o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas, desde que validados pelo PBE;
- 1.2 ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa.
- 2. O aluno deverá requerer o EGQ à coordenação do programa, através de requerimento próprio, com anuência do orientador, anexando 3 (três) cópias do projeto de pesquisa em desenvolvimento ou do artigo em andamento, bem como uma versão digital, histórico escolar e cópia autenticada do certificado do exame de proficiência. No requerimento o aluno deverá informar a data do exame e sugestão de composição da banca.
- 3. A banca examinadora do EGQ será composta por professores doutores, sendo três titulares e dois suplentes. Pelo menos um membro titular e um membro suplente não poderão ser integrantes do Programa.
- 3.1 A composição da banca, sugerida pelo orientador, deverá ser submetida à aprovação do PBE.
- 3.2 O orientador será o presidente da banca.
- 4. O EGQ deverá ser realizado no prazo de até 30 dias, a partir da data da solicitação.
- 5. O EGQ será público, em que a participação da banca pode ser presencial ou não (via web), a critério do orientador.
- 6. Será considerado aprovado no EGQ o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da banca examinadora.
- 7 O aluno que for reprovado no EGQ poderá repeti-lo apenas uma vez.